



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.732, de 19 de maio de 1.989.

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

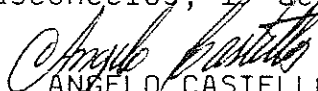
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO, a seguinte Lei:

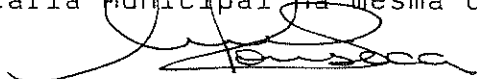
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "VIELA JUDITE PIROPO DA SILVA", a viela que se inicia na rua Iijima, termina na rua José Nogi e localiza-se no loteamento Jardim Capim Guaçú.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO